



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspeção Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspeção Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em parcela única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.365.0024.2063.3.3.50.43.00	144	Subvenções e Entidades de Promoção Infantil

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de Novembro de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 11/11/2021
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 11/11/21 10:05:00955 1 V1A